

11 de outubro de 2017, Paranavaí-PR  
Memorando nº. 066/2017

**De:** Maria Simone J. Novak - Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)

**Para:** João Marcos Borges Avelar – Diretor do *Campus* de Campo Mourão.

**Assunto:** Solicitação de parecer sobre o desmembramento do Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, do *Campus* de Campo Mourão.

---

O Parecer n.º 62/15 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Estadual de Educação, durante o último processo de renovação de reconhecimento do curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura, do *Campus* de Campo Mourão, ocorrido no ano de 2015, determinou que o colegiado do referido curso realizasse o desmembramento em outros dois, um específico para a Licenciatura e outro para o Bacharelado, para os próximos processos de pedido de renovação. Tal determinação foi pautada na Resolução n.º 02/2015, do Conselho Nacional de Educação, a qual passará a vigorar a partir de julho de 2018. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação recebeu, no mês de setembro de 2017, as propostas para os novos projetos pedagógicos dos dois cursos já desmembrados, com vistas ao pedido de renovação de reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação.

Cabe destacar que os dois cursos já são ofertados, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. Nesse momento, o que está sendo proposta e tramitada é uma reconfiguração das matrizes curriculares, como segue: atualmente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia possuem disciplinas comuns nos quatro primeiros anos, ficando o quinto ano do curso destinado especificamente ao Bacharelado (a entrada é comum, não constando no processo de vestibular, e os alunos optam pelo Bacharelado ao final do curso); na nova proposta, o aluno opta já no vestibular, sendo que as disciplinas são comuns nos dois primeiros anos. Nas 3ª e 4ª séries, as turmas serão divididas. Cabe ressaltar ainda que não haverá aumento no número de vagas no vestibular.

O protocolado carece de parecer do *Campus* naquilo que lhe compete, quer seja, o impacto financeiro, administrativo e de pessoal no âmbito do *campus*, bem como de

# PROGRAD

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná

espaço físico, acervo bibliográfico, laboratórios necessários, dentre outros. Desta forma, solicito a emissão do parecer para a continuidade do processo.

Maria Simone Jacomini Novak  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



## PARECER

Conforme solicitação feita por meio do e-protocolo 14.847.701-9 de 25/09/2017, e o memorando 066/2017 da PROGRAD, a direção da Unespar campus de Campo Mourão informa que:

1. A aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado não causará impacto financeiro, administrativo ou de pessoal para o campus, considerando que não haverá necessidade de ampliação de vagas para contratação de professores e agentes universitários;
2. Quanto ao espaço físico necessário, o campus de Campo Mourão possui plenas condições de atendimento, considerando que será necessário o uso de apenas mais uma sala de aula para 2020, podendo em caso de necessidade ser utilizado para as respectivas aulas o Laboratório de Geoprocessamento que já é vinculado ao Colegiado de Geografia;
3. No que diz respeito aos laboratórios não haverá necessidade de ampliação, considerando que os laboratórios existentes são suficientes para atender a demanda do novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado;
4. O acervo bibliográfico existente no campus possui condições de atender às demandas tanto do Projeto de Licenciatura como do novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado.

Com base no exposto, a direção do campus de Campo Mourão é favorável ao desmembramento do novo Projeto Pedagógico do Curso de Geografia Bacharelado.

Campo Mourão, 20 de Outubro de 2017.

  
**Prof. João Marcos Borges Avelar**  
*Diretor da Unespar – Campus de Campo Mourão*  
*Portaria 561/2017 Reitoria/Unespar*

01 de novembro de 2017, Paranavaí-PR  
Memorando nº. 065/2017

**De:** Maria Simone J. Novak - Pró-reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD)

**Para:** Evilise Leal Alves Salomão – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento; Flávio Brandão Silva – Pró-reitor de Planejamento (PROPLAN); Rogério Ribeiro – Pró-Reitor de Administração e Finanças.

**Assunto:** Solicitação de pareceres sobre o desmembramento do Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, do *Campus* de Campo Mourão.

---

O Parecer n.º 62/15 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Estadual de Educação, durante o último processo de renovação de reconhecimento do curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura, do *Campus* de Campo Mourão, ocorrido no ano de 2015, determinou que o colegiado do referido curso realizasse o desmembramento em outros dois, um específico para a Licenciatura e outro para o Bacharelado, para os próximos processos de pedido de renovação. Tal determinação foi pautada na Resolução n.º 02/2015, do Conselho Nacional de Educação. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação recebeu, no mês de setembro de 2017, as propostas para os novos projetos pedagógicos dos dois cursos já desmembrados, com vistas ao pedido de renovação de reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação. Nesse sentido, faz-se necessária uma análise dos impactos financeiros, de espaços físicos, de contratação de pessoal, das questões pedagógicas etc.

Cabe destacar que os dois cursos já são ofertados, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. Nesse momento, o que está sendo proposta e tramitada é uma reconfiguração das matrizes curriculares, como segue: atualmente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia possuem disciplinas comuns nos quatro primeiros anos, ficando o quinto ano do curso destinado especificamente ao Bacharelado (a entrada é comum, não constando no processo de vestibular, e os alunos optam pelo Bacharelado ao final do curso); na nova proposta, o aluno opta já no vestibular, sendo que as disciplinas são comuns nos dois primeiros anos. Nas 3ª e 4ª séries, as turmas serão divididas. Cabe ressaltar ainda que não haverá aumento no número de vagas no vestibular.

Tendo em vista as determinações estatutárias e regimentais, solicitamos providências para a tramitação do protocolado nº 14.847.701-9, que trata do pedido de renovação do reconhecimento do curso de Geografia – Bacharelado, já desmembrado, com previsão de implantação para o início do ano letivo de 2019. Salientamos que a alteração da matriz do curso de Licenciatura já foi aprovada pelo CEPE em sua reunião de outubro/2017, na cidade de Apucarana, e entrará em vigor no ano de 2018.

O protocolado carece de pareceres da PROGESP, PROPLAN e PRAF naquilo que lhes compete, com encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, para apreciação e deliberação do Projeto Pedagógico do Curso, em atenção ao Art. 7º, Inciso III do Regimento Geral. Solicitamos o envio dos pareceres até o dia **30 de novembro de 2017**.

Desta forma, solicito providências para a devida tramitação junto aos órgãos executivos e deliberativos indicados.



Maria Simone Jacomini Novak  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO

### PARECER

<b>Origem:</b>	Colegiado de Geografia – Campus de Campo Mourão
<b>Para:</b>	PROGRAD
<b>Assunto:</b>	Alteração do PCC do Curso de Geografia – Bacharelado
<b>Protocolo nº:</b>	14.847.701-9

#### 1 - Histórico

O Curso de Bacharelado em Geografia foi implantado em 2003, na então Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Campo Mourão, com uma matriz curricular complementar ao curso de Licenciatura em Geografia, que foi implantada a partir do ano letivo de 1984.

As alterações realizadas desde a implantação, se fizeram necessárias para atender as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Conselho Nacional de Educação.

O Parecer CEE/CES 62/2015, aprovado em 29/07/2015, renovou o reconhecimento do curso de Geografia - Bacharelado até 19/11/2018, determinando a necessidade adequação do projeto político pedagógico do curso ao contido na Resolução CNE/CP nº 01/02.

O Parecer CEE 38/2016, determinou que o PPC deveria ser adequado à Deliberação CEE nº 04/2013 e ao estabelecido na Deliberação CEE/CES nº 02/2015.

Considerando essas determinações e recomendações, o Colegiado de Geografia se reuniu com o NDE para diagnóstico, avaliação e estudos para elaboração de um novo PPC, que se apresenta neste protocolado.

#### 2 – Análise

No projeto apresentado, o Curso de Geografia – Bacharelado ofertará 40 vagas, com prazo de integralização mínimo de 4 anos e uma matriz curricular de 3864 horas, atendendo as orientações do CEE constantes nos pareceres de renovação de reconhecimento de curso e às demandas sócioeducacionais verificadas nos estudos realizados pelo NDE e pelo Colegiado de Curso.

No ofício 19/2017, a Coordenadora do Curso (pg. 12), afirma da viabilidade das alterações, visto que o curso já funciona com duas habilitações e com o quadro atual de docentes, não indicando necessidade de novas contratações para a sua alteração.

Quanto ao ingresso, na página 14 do PPC existe a informação de que o curso ofertará 40 vagas para o Bacharelado, e no ofício 19/2017, a coordenadora informa que “com o novo projeto o curso de bacharelado será ofertado nos dois primeiros anos com matriz comum ao curso de Geografia – Licenciatura, porém, com maior autonomia, **já que no 3º ano os estudantes poderão optar pela habilitação desejada**, sem ter que concluir obrigatoriamente a licenciatura para ter direito ao bacharelado, como ocorre no projeto de curso vigente”. (grifo nosso)

Entendo que bacharelado e licenciatura são duas modalidades diferentes de oferta de cursos de graduação, e pelo projeto, essa escolha já é feita no momento do ingresso.

### 3 - Parecer

Após análise, fica demonstrado que **não há nenhuma** necessidade de expansão de vagas, visto que serão aproveitados docentes que já fazem parte do colegiado. Desse modo, sou **FAVORÁVEL** à alteração do Curso de Bacharelado em Geografia da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* Campo Mourão, solicitando apenas que fique claro sobre as vagas de ingresso.



Evilise Leal Alves Salomão

Pró-reitoria de Gestão de Pessoa e Desenvolvimento  
Portaria 200/2017 REITORIA/UNESPAR

---

**Nome e assinatura**



## **PARECER N.º 032/2017-PROGRAD**

### **PROTOCOLO N.º 14.847.701-9**

**ASSUNTO:** Avaliação da proposta de implantação do novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Bacharelado em Geografia – *Campus* de Campo Mourão.

**INTERESSADOS:** Colegiado do Curso de Geografia, do Centro de Ciências Humanas e da Educação, do *Campus* de Campo Mourão.

### **01 – PRELIMINARES**

O Parecer n.º 62/15 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Estadual de Educação, durante o último processo de renovação de reconhecimento do curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura, do *Campus* de Campo Mourão, ocorrido no ano de 2015, determinou que o colegiado do referido curso realizasse o desmembramento em outros dois, um específico para a Licenciatura e outro para o Bacharelado, para os próximos processos de pedido de renovação. Tal determinação foi pautada na Resolução n.º 02/2015, do Conselho Nacional de Educação. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação recebeu, no mês de setembro de 2017, as propostas para os novos projetos pedagógicos dos dois cursos já desmembrados, com vistas ao pedido de renovação de reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação. Nesse sentido, faz-se necessária uma análise dos impactos financeiros, de espaços físicos, de contratação de pessoal, das questões pedagógicas etc.

Cabe destacar que os dois cursos já são ofertados, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. Nesse momento, o que está sendo proposta e tramitada é uma reconfiguração das matrizes curriculares, como segue: atualmente, os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia possuem disciplinas comuns nos quatro primeiros anos, ficando o quinto ano do curso destinado especificamente ao Bacharelado (a entrada é comum, não constando a diferenciação no processo de vestibular, e os alunos optam ou não pelo Bacharelado ao final do curso); na nova proposta, o aluno opta já no vestibular, sendo que as disciplinas são comuns nos dois primeiros anos. Nas 3ª e 4ª séries, as turmas serão divididas. Cabe ressaltar ainda que não haverá aumento no número de vagas no vestibular.

Tendo em vista as determinações estatutárias e regimentais, a Prograd solicitou parecer da Pró-reitoria de Administração e Finanças, Pró-reitoria de Planejamento e Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, bem como manifestação do *campus* de Campo Mourão, no que se refere ao impacto financeiro, administrativo e de pessoal no âmbito do *campus*, bem como de espaço físico, acervo bibliográfico, laboratórios necessários, dentre outros.





Estes pareceres fazem parte do protocolado nº 14.847.701-9, que deverá ser analisado e deliberado pelos Conselhos de Administração e Finanças (CAD) e Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A proposta tem previsão de implantação para o início do ano letivo de 2018 e a oferta distinta no vestibular deve ocorrer para o processo de seleção para ingresso em 2019. Salientamos que a alteração da matriz do curso de Licenciatura já foi aprovada pelo CEPE em sua reunião de outubro/2017, na cidade de Apucarana, e entrará em vigor no ano de 2018.

Diante do descrito acima, destacamos que este parecer restringe-se a questões pedagógicas, considerando os novos PPC's dos cursos de Geografia que foram aprovados no ano de 2017 pelo CEPE para passarem a vigorar em 2018, quais sejam, as licenciaturas em Geografia dos *Campus* de União da Vitória e do Campus de Campo Mourão. Consideramos também que o colegiado do curso foi representado nos eventos e encontros promovidos pela Prograd, principalmente no que tange ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar.

## **02 – DESCRIÇÃO**

Proposta de implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Geografia – *Campus* de Campo Mourão a partir de 2018.

## **03 – PARECER CONCLUSIVO**

O curso de Bacharelado em Geografia apresenta carga horária de 3220 horas, o que atende as diretrizes curriculares nacionais para o curso, com seriação anual e disciplinas anuais. Embora no PPC conste o número de 40 vagas, é necessário fazer a correção para 20 vagas, visto que nos processos de ingresso, tanto do Vestibular quanto Sisu, as vagas já serão oferecidas separadas da licenciatura, a partir de 2019, visto que para 2018 o vestibular já foi realizado. Não é possível a escolha posterior da habilitação, como colocado nas páginas 19 e 20 do PPC. Desta forma, recomendamos a alteração da redação. A observação da organização das turmas do bacharelado dos dois primeiros anos do curso, junto com as turmas dos dois primeiros anos do curso licenciatura deve constar das atas do CEPE, do Centro de Área e do Colegiado de curso, mas não precisa compor o documento que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação (CEE), pois trata-se de uma organização interna para possibilitar o funcionamento do curso.

Recomenda-se apresentar no PPC, conforme diretrizes do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da Unespar, “A concepção de universidade como instituição social, pública, gratuita, laica e autônoma”. Situar melhor o curso na Unespar, cuja existência consta apenas na página 28. O histórico do curso, embora importante, não pode remeter apenas à antiga Fecilcam.

Nas finalidades, não precisa colocar bacharelado e bacharéis. Fazer menção apenas a este último.

No item 5, “Distribuição Anual das Disciplinas”, não é necessário constar no gráfico a colunas horas aulas e horas relógio. Recomenda-se que fique claro na redação inicial que o PPC está organizado em horas relógio. Também não é



necessário constar a coluna crédito, bem como a coluna dos dias da semana em que as disciplinas serão oferecidas, visto que no calendário da Unespar, os sábados são dias letivos. Esta distribuição é uma atividade interna da Instituição, que deve ser informada ao acadêmico 30 dias antes do início do ano letivo, não sendo necessário constar no PPC.

Os **regulamentos** de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Atividades Complementares estão anexados ao processo, de acordo com a orientação da PROGRAD.

No que tange ao atendimento dos **aspectos legais**, podemos perceber que o PPC atende as seguintes deliberações:

- ✓ **Deliberação CEE-PR n.º 04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** O PPC atende essa exigência com as disciplinas Geografia da População; Métodos e Técnica de Pesquisa Aplicada a Geografia e Antropologia Cultural.
- ✓ **Parecer CEE/CES – PR n.º. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.** A disciplina de Libras é contemplada no rol de disciplinas optativas do curso.
- ✓ **Deliberação CEE/PR n.º 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental.** Considerando a natureza do curso, esta legislação é contemplada em várias disciplinas, além da oferta da disciplina optativa “Educação Ambiental”.
- ✓ **Deliberação CEE/PR n.º 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos.** Esta discussão é contemplada nas disciplinas de: Geografia da População; Introdução à Filosofia; Métodos e Técnica de Pesquisa Aplicada a Geografia; Antropologia Cultural; Organização do Espaço Mundial.
- ✓ **Resolução CES/CNE n.º 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.** O curso fez a correlação e os devidos ajustes, deixando evidente que contém 3.864 horas aulas, correspondentes a 3.220 horas relógio.

Considerando as questões aqui apresentadas a PROGRAD é de parecer **favorável** à implantação do novo PPC do curso de Bacharelado em Geografia, no *Campus* de Campo Mourão a partir de 2018, desde que atendidas as recomendações acima.

É o parecer.

Paranavaí, 11 de dezembro de 2017

Maria Simone Jacomini Novak  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD